



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ
GABINETE DO PREFEITO
COMPROMISSO E RESPEITO COM O POVO

LEI Nº 808/2014, DE 16 DE ABRIL DE 2014

“DÁ NOME A RUA MARIA GRACIELE BRITO (Babalu) NO BAIRRO SÃO JOÃO, NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ, QUE INDICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua MARIA GRACIELE BRITO(Babalu), a Rua com início no cruzamento da Avenida São João com a Rua Ademar Magalhães seguindo paralela a CE-178 até o fim do Perímetro Urbano do Município.

Art. 2º- O Poder Público Municipal ficará responsável pela afixação da referida placa de indicação de preferência ao lado do muro da Escola Pingo de Gente.

Art. 3º - Esta lei entra e vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú, aos 16 dias do mês de Abril do ano de 2014.

ANTÔNIO HELDER ARCANJO
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ
GABINETE DO PREFEITO
COMPROMISSO E RESPEITO COM O POVO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO

Prefeito Municipal de Santana do Acaraú, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal N° 808/2014 de 16/04/2014, **FAZ SABER, a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento.**

Para fins de legitimar por completo os atos político-administrativos sob a responsabilidade do Governo Municipal de Santana do Acaraú – Ceará, que foi nesta data, sancionada a Lei N° 808/2014 de 16/04/2014 que **“DÁ NOME A RUA MARIA GRACIELE BRITO (Babalu) NO BAIRRO SÃO JOÃO, NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ, QUE INDICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

DÊ-SE PUBLICIDADE DA FORMA DESTE EDITAL.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL SANTANA DO ACARAÚ-CE, aos 16 dias do mês de Abril de 2014.

ANTÔNIO HELDER ARCANJO
Prefeito Municipal